

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1023/2008 de 23 de Outubro de 2008

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a conservação e reabilitação da zona costeira compreende, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, a limpeza e beneficiação das margens e áreas envolventes, bem como a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das margens e áreas envolventes;

Considerando a necessidade de intervenção a esse nível na Costa da Povoação;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar as tarefas acima identificadas;

Considerando que a Associação dos Proprietários e Amigos da Costa tem como principais objectivos: Defender, preservar e conservar o património cultural, ecológico, paisagístico e etnográfico da Costa; Preservar e defender as condições naturais e ambientais que possui a Costa; Proteger e defender toda a orla marítima que envolve a Costa; Lutar pela manutenção e melhoramento de todos os actuais acessos à Costa, bem como desenvolver esforços no sentido de preservar e conservar o casario tradicional da Costa; Organizar e incentivar iniciativas culturais, desportivas, recreativas e sociais, que promovam e dignifiquem aspectos que digam respeito à Costa; Diligenciar, junto das instituições públicas e privadas dos poderes político e económico, apoios, no sentido da A.P.A.C. desenvolver e concretizar os seus objectivos;

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) e c) do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro no artigo 1, nas alíneas d) e f) do n.º 1.º do artigo 2.º e alíneas a), c) e f) do artigo 3.º todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1 - É atribuída à Associação dos Proprietários e Amigos da Costa, com sede no Edifício da Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, no lugar da Lomba do Loução, concelho da Povoação, um apoio financeiro de 10.217,82€ (dez mil duzentos e dezassete euros e oitenta e dois cêntimos), para participação da intervenção que aquela Associação pretende desenvolver na Costa da Povoação, no ano de 2008.

2 - A despesa resultante do apoio agora concedido será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 01, Classificação Económica 08.07.01E, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

15 de Outubro de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.